

PORTARIA N.º 312/2016

**INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER
LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.**

A Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, Sra. Erika Costa da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com o que recomenda o Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO que a transição de Gestão do Legislativo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa de nº 01/2016, de 29 de Setembro de 2016, instituída pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição de Gestão será composta somente por membros indicados pelo atual Presidente, em vista do novo Presidente ser conhecido somente por ocasião da posse e transmissão dos cargos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores e o Vereador da Mesa Diretora abaixo discriminados para comporem a Equipe de Transição de Gestão do Legislativo de Icapuí, sob a presidência do primeiro:

Tarcisio Rebouças Braga Filho, brasileiro, solteiro, maior, natural de Fortaleza-CE, portador do CPF nº 032.236.103-67 e RG nº 2006014001977 SSP/CE, domiciliado à Travessa Jardim Paraíso, S/N, Centro, na cidade de Icapuí/CE.

Larissa Gabriela da Costa, brasileira, solteira, maior, natural de Recife/PE, portadora do CPF nº 032.110.543-59 e RG nº 2006005005710 SSP/CE, domiciliado à Rua Engenheiro Francisco de Assis Júnior, 396, Centro, na cidade de Icapuí/CE.

Gilvanda de Freitas Braga, brasileira, casada, maior, natural de Aracati/CE, portadora do CPF nº 643.388.603-59 e RG nº 021.262/O-0 CRC/CE, domiciliada à Rua Beni Carvalho, 1982, Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Aracati/CE.

Erika Costa da Silva, brasileira, solteira, maior, natural de Mossoró-RN, portadora do CPF nº 003.221.513-41 e RG nº 98099028787 SSP/CE, domiciliada à Avenida Enoque Carneiro, S/N, Cajuais, na cidade de Icapuí/CE.

Art. 2º. O processo de transição de gestão deverá ter início após a publicação desta Portaria e encerrar-se-á 15 (quinze) dias após a posse e transmissão dos cargos.

Parágrafo Único - com o objetivo de dar efetividade as atividades de transição, os servidores designados no art. 1º desta Portaria só poderão ser desligados de suas funções após exaurido o prazo constante no *caput*.

Art. 3º O Vereador Presidente eleito deverá designar, por meio de portaria, os servidores que comporão a sua equipe de transição para implementação das atividades de transição de gestão.

Art. 4º Os responsáveis pela administração da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelas equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Parágrafo único: Em cada reunião da Equipe de Transição deverá ser elaborada Ata onde deverá constar a indicação dos participantes, o assunto tratado, informações solicitadas e cronograma de atendimento às demandas solicitadas.

Art. 5º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal da Câmara ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o caso, os titulares dos cargos de que trata o art. 1º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 6º O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí
Em, 03 de Outubro de 2016.



Erika Costa da Silva
- Presidente do Legislativo -